



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Santa Luzia
Seção de Assuntos Institucionais
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
36343949 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 09/2025

"PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL"

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA, reconduzido ao cargo pela Portaria 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; anuncia a abertura do Processo Seletivo para ingresso de discentes no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Proteção e Defesa Civil.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo para ingresso de estudantes no curso de pós-graduação em Proteção e Defesa Civil, em parceria entre o Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) *Campus Santa Luzia* e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), na modalidade a distância, é regido por este edital e será conduzido por uma Comissão Organizadora (PORTARIA Nº 0564/IFMG, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025).

1.2. Todas as informações referentes ao processo seletivo são publicadas no endereço <https://www.ifmg.edu.br/santaluzia/ensino/cursos-1/especializacao-em-protecao-e-defesa-civil/especializacao-em-protecao-e-defesa-civil>.

2. DOS OBJETIVOS DO CURSO

2.1. O presente edital tem o objetivo de selecionar estudantes para o curso de pós-graduação em Proteção e Defesa Civil na turma ingressante no ano de 2025.

2.2. O curso está organizado de maneira a preparar o egresso desta pós-graduação para a melhoria de sua prática profissional e para a continuidade dos estudos em outros níveis de pós-graduação (como mestrado e doutorado), em razão da capacitação para a pesquisa científica dada por este curso.

2.3. O "Projeto Pedagógico do Curso" e o "Regulamento do Curso", assim como todas as informações referentes a este certame, incluindo retificações, resultados e convocação para banca de heteroidentificação e matrícula serão divulgadas no endereço <https://www.ifmg.edu.br/santaluzia/ensino/cursos-1/especializacao-em-protecao-e-defesa-civil/especializacao-em-protecao-e-defesa-civil>.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas neste edital 90 vagas no total para a turma ingressante no ano de 2025.

3.1.1 O CBMMG terá edital de seleção próprio. O candidato selecionado e vinculado ao CBMMG não poderá participar dos dois processos seletivos, devendo optar por apenas um. A inscrição de um mesmo candidato nos dois processos seletivos acarretará a desclassificação em ambos impedindo a matrícula do candidato.

3.2. Podem se candidatar pessoas graduadas em qualquer área do conhecimento, com diploma de curso superior autorizado, reconhecido ou validado pelo Ministério da Educação Brasileiro.

3.3. A critério da Comissão Organizadora e da coordenação do curso, podem ser realizadas chamadas adicionais para as vagas remanescentes, caso os candidatos convocados não efetivarem sua matrícula dentro do prazo estipulado pelo cronograma e Secretaria Acadêmica do IFMG *Campus Santa Luzia* e houver candidatos excedentes classificados.

3.4. Os candidatos classificados em vagas excedentes, após finalizadas todas as chamadas deste edital, não terão direito à reserva de vaga em editais futuros para este curso.

3.5. De acordo com Resolução nº 15 de 04 de abril de 2022 e Resolução nº 01 de 06 de janeiro de 2025 do IFMG, serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas para pretos, pardos e indígenas e 1 (uma) vaga fixa para pessoas com deficiência (Ações Afirmativas).

3.6. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, o candidato deverá se autodeclarar (Anexo I), no momento da inscrição do processo seletivo 2025.

3.7. Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas, os candidatos que, conforme edital do processo seletivo, se autodeclararem como tal no ato da inscrição, conforme

os requisitos de cor, raça e etnia estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e que atendam aos critérios de heteroidentificação estabelecidos pelo IFMG.

§ 1º O(a)s candidato(a)s indígenas, além da autodeclaração (Anexo I), deverão apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) no ato da matrícula no *Campus*.

§ 2º O(a)s candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), além da autodeclaração (Anexo I), deverão, ainda, ser submetidos ao processo de confirmação da autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação do IFMG que emitirá parecer conclusivo, favorável ou não à autodeclaração do candidato.

§ 3º É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as chamadas para a realização do processo de heteroidentificação na página do curso.

3.8. Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins desta resolução, os candidatos que declararem, em documento preenchido no período de inscrição (Anexo II), conforme edital do processo seletivo, e ainda, que se enquadram em uma ou mais categorias discriminadas na Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no art. 1º da Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula Nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Enunciado AGU Nº 45, de 14 de setembro de 2009.

Parágrafo único. O(a)s candidato(a)s à reserva de vaga para pessoas com deficiência, além do documento preenchido no período de inscrição (Anexo II), deverão apresentar, até o ato da matrícula no *Campus*, um laudo médico original, legível e datado, emitido há, no máximo doze meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.

3.9. O candidato poderá se inscrever em apenas uma das três modalidades:

- (1) Ampla concorrência;
- (2) Pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
- (3) Pessoas com deficiência.

Caso haja mais de uma inscrição, em qualquer caso, será considerada apenas a última inscrição realizada.

3.10. Para fins de resultado final do processo seletivo, serão classificados, em lista própria, os candidatos negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) e indígenas.

3.10.1. No provimento das vagas reservadas para negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) e indígenas, serão convocados o(a)s candidato(a)s classificado(a)s, observada a ordem de classificação, até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas, nos termos do edital.

3.10.2. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) (preto(a) e pardo(a) e indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a) (preto(a) e pardo(a)) e indígena posteriormente classificado(a). Não havendo candidato(a) posteriormente classificado, a vaga será direcionada para ampla concorrência.

3.11. Para fins de resultado final do processo seletivo, serão classificados, em lista própria, os candidatos considerados com deficiência.

3.11.1. No provimento das vagas reservadas para candidatos com deficiência, serão convocados o(a)s candidato(a)s classificado(a)s, observada a ordem de classificação, até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas, nos termos do edital.

3.11.2. Em caso de desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) com deficiência posteriormente classificado. Não havendo candidato posteriormente classificado(a) a vaga será direcionada para ampla concorrência.

3.12. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012. Caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a) e, ao realizar a matrícula não confirme as informações declaradas no ato da inscrição, será eliminado do Processo Seletivo.

3.13. No ato da matrícula no *Campus*, conforme cronograma, o(a) candidato(a) que for chamado(a) em uma das vagas reservadas deverá anexar a documentação exigida para a modalidade de sua inscrição e conforme estabelecido pelo processo seletivo.

3.14. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a opção de concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas ou para pessoas com

deficiência nos termos do edital do processo seletivo.

3.15. Os(As) candidatos(as) que tiverem o procedimento de heteroidentificação indeferido irão concorrer às vagas de Ampla Concorrência em eventual próxima chamada, incluindo os casos de ausência à entrevista.

3.16. Os(As) candidatos(as) que comparecerem à banca de heteroidentificação e que tiverem o procedimento de heteroidentificação indeferido terão o direito a recurso.

3.17. Os(As) candidatos(as) que não comprovarem as condições necessárias para ocupar uma reserva de vagas das ações afirmativas terão alterada sua modalidade inscrita para ampla concorrência.

3.18. As vagas oferecidas por meio do presente edital estão distribuídas da seguinte forma:

Pós-Graduação em Proteção e Defesa Civil	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ações Afirmativas	
		Vagas reservadas às pessoas negras (pretos e pardos) e indígenas	Vaga reservada às pessoas com deficiência
	71	18	1

4. DOS COMPROMISSOS DISCENTES

4.1. O/A candidato/a inscrito/a declara ter conhecimento e concordar com o “Projeto Pedagógico do Curso”, “Regulamento do Curso”, demais documentos legais pertinentes ao curso, publicados <https://www.ifmg.edu.br/santaluzia/ensino/cursos-1/especializacao-em-protecao-e-defesa-civil/especializacao-em-protecao-e-defesa-civil>, assim como ter ciência de que deve manter-se atento às decisões futuras emanadas do seu colegiado legalmente constituído.

4.2. Antes de se inscrever, o candidato deve fazer a leitura minuciosa dos documentos citados, não podendo, na situação de aluno/a, alegar desconhecimento deles.

4.3. O regime do curso é totalmente a distância e podem ser realizados por alunos residentes em qualquer localidade.

4.4. Há a possibilidade de atividades práticas serem realizadas na modalidade presencial, sendo garantidas atividades alternativas aos alunos que não puderem realizá-los.

4.5. Há a possibilidade de encontros síncronos, sendo garantidas atividades alternativas aos alunos que não puderem realizá-los.

4.6. O aluno deverá ter acesso regular à internet de qualidade e possuir um computador próprio, adequado para a realização de atividades online, como aulas, provas e demais exigências do curso.

4.7. O curso tem duração de 400 (quatrocentas) horas, das quais 360 horas são referentes às disciplinas regulares obrigatórias e 40 horas são referentes ao componente curricular obrigatório Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, conforme cronograma deste edital, pelo link <https://eventos.funarbe.org.br/inscricao-processo-seletivo-de-estudantes-no-curso-de-posgraduacao-em-protecao-e-defesa-civil-2025>, entre os dias 26/03/2025 a 22/04/2025.

5.2. As inscrições deverão ser efetuadas mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço do item 5.1.

5.2.1. No momento da inscrição, através do link mencionado no item 5.1, siga as instruções fornecidas no site.

5.3. A Taxa de Inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) será recolhida no ato da inscrição online, que poderá ser paga por boleto bancário ou por cartão de crédito, ambos à vista.

5.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da Taxa de Inscrição.

5.5. A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da Taxa de Inscrição pelo banco.

5.6. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos obrigatórios do requerimento de inscrição e quitar o pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento.

5.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que realizar o pagamento, mas não efetivar sua inscrição on-line (e vice-versa), ou seja, a inscrição somente será confirmada se o candidato realizar todas as etapas constantes no item 5.

5.8. A inscrição on-line é obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato. O IFMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

5.9. Cada candidato deverá preencher a reserva de vagas em que pretende concorrer, considerando as informações prestadas no sistema de inscrição e observadas as exigências deste Edital.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por sorteio eletrônico público, conforme cronograma do edital.

6.2. O sorteio será transmitido ao vivo pelo canal do IFMG Campus Santa Luzia https://www.youtube.com/@IFMGSantaLuzia_SL e gravado para posterior divulgação na página do curso (<https://www.ifmg.edu.br/santaluzia/ensino/cursos-1/especializacao-em-protecao-e-defesa-civil/especializacao-em-protecao-e-defesa-civil>).

6.3. O sorteio será realizado com suporte do estúdio EaD do campus e pelos membros da comissão do processo seletivo.

6.4. Após o encerramento das inscrições, será divulgada na página do curso a lista dos inscritos com respectivo número para sorteio.

6.5. A partir da ordem do sorteio o sistema fará a classificação para o curso.

6.6. As datas de divulgação do processo seletivo, dos resultados, do pagamento da matrícula, do período de matrícula no *Campus*, entre outras etapas estão descritas no cronograma deste edital.

6.7. A relação dos candidatos selecionados a cada chamada será divulgada nas datas previstas no cronograma, no site do curso.

6.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do curso.

6.9. A lista definitiva dos candidatos inscritos no processo seletivo e que participarão do sorteio será divulgada de acordo com cronograma na página do curso. Essa listagem conterá uma coluna chamada "número para sorteio", ocasião em que será dado um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis, e os candidatos serão classificados em ordem definida no sorteio.

6.10. A Classificação Final dos candidatos será feita pela ordem do sorteio até o número de inscritos no curso, obedecendo os critérios de preenchimento das modalidades de vagas estabelecidos neste edital.

6.11. Primeiramente, todos os candidatos inscritos, independente de grupo de reserva de vagas ou ampla concorrência, serão classificados em ordem do sorteio, até o limite de inscritos.

6.12. Após o sorteio, os inscritos serão classificados de acordo com a ordem de sorteio, no seu grupo de reserva de vagas, até o limite de vagas ofertadas para cada modalidade.

6.13. No caso de não preenchimento das vagas segundo as modalidades deste Edital, as vagas remanescentes serão remanejadas para ampla concorrência de acordo com resultado do sorteio.

6.14. O Resultado Final informará, também, a condição do candidato, considerando as seguintes possibilidades:

a) CLASSIFICADO – identifica o candidato cuja classificação o situa dentro do número de vagas ofertadas em sua modalidade, considerando, inclusive, os remanejamentos de vagas não ocupadas.

b) EXCEDENTE – refere-se ao candidato cuja classificação o coloca além (fora) do número de vagas ofertadas. Este candidato deve aguardar as próximas chamadas no site do campus para qual concorre a fim de verificar se poderá ser classificado futuramente.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados deverão realizar o pagamento da Taxa de Matrícula conforme cronograma do edital.

7.2. Apenas os candidatos classificados que quitarem o pagamento da Taxa de Matrícula serão convocados para matrícula, conforme cronograma previsto neste edital, e deverão enviar a documentação necessária para matrícula no *Campus*.

7.3. As matrículas ocorrerão de forma on-line, em primeira chamada, via Sistema de Matrículas do IFMG no seguinte endereço eletrônico: _

<https://matricula.ifmg.edu.br/v1/Login>

7.4. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas inscrições fora do prazo descrito no Edital em função de indisponibilidade de acesso à *internet* ou qualquer outra alegação do candidato.

7.5. Da documentação exigida para a matrícula no *Campus* para todos os candidatos:

-

Foto recente 3x4;

-

CPF próprio;

-

Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte. Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação);

-

Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos;

-

Diploma e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Superior.

7.6. O estudante que ainda não tiver recebido o Diploma deverá encaminhar declaração emitida pela instituição atestando a conclusão do curso e informando que o diploma foi solicitado e está sendo emitido.

7.7. A efetivação da matrícula dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deverá ser realizada no Sistema de matrículas do IFMG, após aprovação em processo de heteroidentificação.

7.8 No ato da inserção dos documentos exigidos para a matrícula, os(as) candidatos(as) deverão preencher o Formulário de autodeclaração étnico - racial (Anexo I).

7.9. Os(as) candidatos(as) à reserva de vaga para pessoas com deficiência, além da solicitação, deverão apresentar, até o ato de matrícula, um laudo médico original, legível e datado, emitido há no máximo doze meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do(a) médico(a) especialista.

7.10. O IFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo o IFMG excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

7.12. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, caso tenha sido matriculado(a), ficará sujeito à anulação da matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.13. O candidato deve atentar-se para a qualidade e legibilidade dos arquivos enviados.

7.14. O candidato que não apresentar a documentação completa no prazo estabelecido terá sua inscrição indeferida.

7.15. Para tornar viável a oferta de turmas, o presente curso terá o valor total de Taxa de Matrícula de R\$600,00 (seiscentos reais), que pode ser paga à vista por boleto ou cartão de crédito, ou dividida via cartão de crédito em até 4 vezes de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), que deverá ser paga antes da realização da matrícula no IFMG.

7.15.1. A matrícula será feita exclusivamente pela Internet, conforme cronograma deste edital, pelo link <https://eventos.funarbe.org.br/matricula-de-estudantes-no-curso-de-posgraduacao-em-protecao-e-defesa-civil-2025>, entre os dias 05/05/2025 a 14/05/2025.

7.16. Não haverá cobrança de mensalidade, material didático, histórico escolar e emissão de certificado (primeira via), sendo a matrícula automaticamente confirmada com o pagamento da primeira parcela (ou do valor total).

7.17. Dúvidas sobre a matrícula devem ser enviadas para o e-mail secretaria.santaluzia@ifmg.edu.br.

7.18. Após a matrícula dos candidatos selecionados na primeira chamada, caso haja vagas não preenchidas e candidatos excedentes, e respeitando a distribuição das vagas por modalidade de concorrência, conforme quadro de vagas, estes serão convocados para matrícula, de acordo com ordem de classificação no sorteio.

8. DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos que forem chamados para as vagas destinadas aos negros (pretos ou pardos) deverão passar por processo de heteroidentificação complementar à autodeclaração.

8.2. A convocação para participação no processo de heteroidentificação acontecerá após a publicação do resultado final do processo seletivo e as orientações quanto ao dia e horário serão informados na página do curso.

8.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão própria do IFMG campus Santa Luzia.

8.4. O(A) candidato(a) deverá portar os seguintes documentos no dia da entrevista:

I - Documento de identificação oficial com foto.

II - Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo I).

8.5. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação Local caberá recurso a ser dirigido à Comissão de Heteroidentificação Recursal, nos termos do Edital.

8.6. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

8.7. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

8.8. Os candidatos que não forem aprovados no processo de heteroidentificação poderão entrar com recurso. O prazo para recurso é de 1(um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar a ser disponibilizado na página do *Campus*.

8.9. Os candidatos que tiverem o procedimento de heteroidentificação indeferido irão concorrer às vagas de Ampla Concorrência em eventual próxima chamada.

8.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as chamadas para a realização do processo de heteroidentificação na página do *Campus* para o qual realizou sua inscrição.

9. DA RESERVA DE VAGA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1. No caso das pessoas que se inscreverem para as vagas reservadas para deficientes, o/a candidato/a deverá encaminhar, no ato da matrícula:

I - Laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a espécie e o grau da deficiência que se

enquadre nas seguintes categorias conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e Lei nº 14.126 de 22 de março 2021.

II - Declaração de pessoa com deficiência, conforme Anexo II.

9.2. São as deficiências:

•

Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

•

Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

•

Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

•

Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

* comunicação;

* cuidado pessoal;

* habilidades sociais;

* utilização dos recursos da comunidade;

* saúde e segurança;

* habilidades acadêmicas;

* lazer; e

* trabalho

•

Transtorno do Espectro Autista (Lei 12.764/2012).

•

Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

9.3. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012. Caso o candidato seja selecionado e ao realizar a matrícula não confirme as informações declaradas no ato da inscrição, será eliminado deste Processo Seletivo.

9.4. O candidato deficiente deverá apresentar, segundo o mesmo cronograma da etapa de heteroidentificação, declaração de próprio punho informando sua condição e o tipo de deficiência.

10. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do edital	a partir de 19/03/2025
Período de inscrição	26/03/2025 a 22/04/2025
Divulgação dos candidatos inscritos	a partir de 23/04/2025
Sorteio	28/04/2025
Divulgação do resultado preliminar do sorteio	a partir de 28/04/2025
Interposição de recursos para sorteio	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final após análise de recursos	a partir de 02/05/2025
Banca de heteroidentificação	a partir de 05/05/2025
Divulgação do resultado da banca de heteroidentificação	a partir de 08/05/2025
Interposição de recursos para banca de heteroidentificação	Até 24 horas após a divulgação do resultado da banca de heteroidentificação
Divulgação do resultado final da banca de heteroidentificação	A partir de 12/05/2025
Pagamento da matrícula	05/05/2025 a 14/05/2025
Matrícula (1ª chamada)	19/05/2025 a 22/05/2025
Matrícula (2ª chamada)	26/05/2025 a 29/05/2025
Divulgação dos alunos matriculados	30/05/2025
Início do curso	02/06/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de dúvidas em relação a esse edital, o/a candidato/a deverá enviar mensagem, exclusivamente, para o e-mail pos.defesacivil.santaluzia@ifmg.edu.br.
- 11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este certame na página eletrônica do IFMG *Campus* Santa Luzia__incluindo as retificações deste edital e/ou alterações de cronograma.
- 11.3. Caberá interposição de recurso fundamentado ao IFMG, no prazo definido no cronograma, somente de forma individual, nas seguintes situações:
- a) Contra divulgação do resultado preliminar do sorteio;
- b) Divulgação do resultado da banca de heteroidentificação;
- 11.3.1 O candidato deverá interpor recurso exclusivamente via e-mail para pos.defesacivil.santaluzia@ifmg.edu.br, anexando o Anexo III e documentação e informações que julgar necessárias para comprovação da validade de seu pedido.
- 11.3.2. Serão indeferidos os recursos:
- a) interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma;
- b) não trouxerem informações consideradas conclusivas para atendimento do pedido realizado.
- 11.3.3. Não haverá reapreciação de recursos em qualquer hipótese.
- 11.4. O IFMG reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em sua página.
- 11.5. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMG - *Campus* Santa Luzia.

ANEXO I FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO – RACIAL

Eu, _____, classificado no Processo Seletivo do IFMG Edital _____, do curso de pós-graduação em Proteção e Defesa Civil *Campus* Santa Luzia, RG _____, CPF nº _____, declaro para fim específico de ingresso nesta instituição que sou:

Negro de cor: () Preta () Parda
Indígena ()

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e a quaisquer direitos dela decorrentes.

Local e Data _____
Assinatura do Candidato (obrigatória) _____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, documento de identidade nº _____, CPF nº _____, abaixo identificado/a, declaro que estou apto/a a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência no Edital nº _____ do Processo Seletivo do curso de pós-graduação em Proteção e Defesa Civil do IFMG Campus Santa Luzia. Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo laudo médico anexo, emitido por:

Nome completo do profissional - (CRM do profissional).

Identificação da deficiência: CID nº (de acordo com o laudo médico).

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

Identificação do (a) assinante:

() Candidato com deficiência () Procurador(a) devidamente identificado/a

Local e data:

Assinatura

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Fase:

Inscrição:

Nome:

CPF:

Fundamentação:

Santa Luzia, 18 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral - Campus Santa Luzia**, em 18/03/2025, às 17:04, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2235266** e o código CRC **54299FA7**.

23716.000491/2025-94

2235266v1